

**PORTARIA TRT7.DG Nº 209, de 04 de abril de 2017**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea k do Ato TRT7 nº 139/2016 e considerando o disposto no Processo TRT7 nº 724/2017-0, no que concerne ao Contrato nº 06/2017, celebrado com a empresa ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA, para fornecimento parcelado de água mineral envasada em garrações de 20 (vinte) litros (Ata de Registro de Preços nº 04/2017 – Pregão Eletrônico nº 44/2016),

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR as servidoras abaixo para atuarem nas eventuais contratações do Lote 2, para suprir as necessidades do Fórum Trabalhista de Maracanaú:

**ELENE ZINNI VICENTINE**, Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, como Gestora Titular;

**WALESKA TÁVORA TEIXEIRA ROCHA**, Analista Judiciária – Área Judiciária, como Gestora Substituta e Fiscal Titular; e

**KARINA XIMENES MONTEIRO**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, como Fiscal Substituta.

II – DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem nas eventuais contratações do Lote 3, para suprir as necessidades do Fórum Trabalhista de Caucaia:

**KÍLVIA SILVA DE SENA**, Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, como Gestora Titular;

**LUCIANA HELENA DE PAULA PONTE**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, como Gestora Substituta e Fiscal Titular; e

**JOSÉ CARLOS MOREIRA DE MENEZES**, Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança, como Fiscal Substituto.

III – DESIGNAR as servidoras abaixo para atuarem nas eventuais contratações do Lote 6, para suprir as necessidades da Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante:

**ROBERTA CORRÊA MARTINS CARVALHO**, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, como Gestora Titular;

**ANNA MARIZA TEIXEIRA MAIA**, Analista Judiciária – Área Judiciária, como Gestora Substituta e Fiscal Titular; e

**CELIA MARIA RAMALHO DE FARIAS LIMA**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, como Fiscal Substituta.

IV – Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63) e das Resoluções CNJ 182/2013 e Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V), inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

Diretor-Geral